



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária, Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** em conviência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 14.855.150/0001-91**, neste ato representadas pela Sra. Mila Cecília da Silva Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059 e a **EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, sediada à Rua Acrísio Aranha, 1023, Bairro: Nova Divineia, CEP: 68.790-000, Santa Isabel do Pará-Pa, inscrita no CNPJ: 34.878.863/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.661.321-2, neste ato representado por Jorge Demétrio da Silva Abucater, portador do RG sob nº 3628644 SSP/PA, e do CPF sob nº 777.179.702-44, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 21 de Junho de 2022.

Secretária Municipal de Educação
MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
Contratante

J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº: 34.878.863/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: